



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 44, de 26 de Maio de 1998.

" Dispõe sobre a concessão de subvenção a clube amador do Município e dá outras providências ".

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra, aprovou e eu João Alves Passos, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, subvenção ao clube de futebol São José Esporte Clube na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - A subvenção a que se refere o artigo anterior destina-se ao pagamento de despesas contraídas para disputa do campeonato regional promovido pela Liga Passense de Desporto.

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir crédito especial no orçamento do corrente exercício, para cobertura da presente despesa, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pela dotação nº 0846224-2-3231 - Subvenção ao Clube de futebol São José Esporte Clube -, com recursos provenientes de anulação parcial da dotação nº 0846224-2-819 - manutenção das atividades Desportivas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1998.

São José da Barra(MG) em 26 de Maio de 1998.

João Alves Passos
Prefeito Municipal